



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1.276

CEP 15.690

Fone: 6-2162

- LEI Nº 183, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1981 -

"Autoriza a abertura de crédito adicional-suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, SP -,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de
Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, obedecidas as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros), destinada a suplementação da verba abaixo discriminada, do Orçamento vigente a saber:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

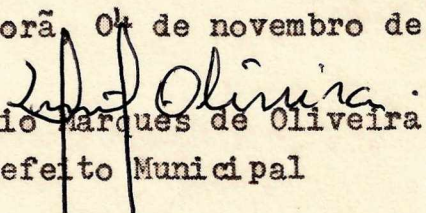
Despesas Gerais da Administração

3190 Diversas Despesas de Custeio
3191 Sentenças Judiciais
03 07 0212 14 - Despesas diversas da Unidade Cr\$-135.000,00

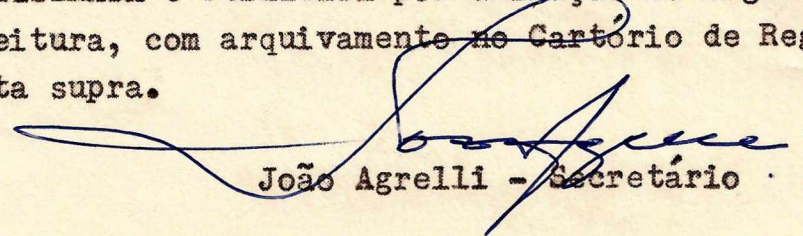
Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do Excesso de Arrecadação, de acordo com a Tendência do Exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias
Indiaporã, 04 de novembro de 1981


Demétrio Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura, com arquivamento no Cartório de Registro Civil local, na data supra.


João Agrelli - Secretário